

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS

Resolução nº 03/2022 – CCCA, 02 de dezembro de 2022

Regulamenta a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Ciências Atuariais.

O Colegiado do **Curso de Ciências Atuariais**, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1 - O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório para a integralização da estrutura curricular do curso de Ciências Atuariais e tem carga horária de 300 (trezentas) horas.

Parágrafo Único - é de responsabilidade do discente ter conhecimento de todas as regras estabelecidas nesta resolução, não podendo, em hipótese alguma, eximir-se de sua responsabilidade alegando desconhecimento da mesma.

Art 2 - O TCC poderá ser desenvolvido na modalidade **monografia**.

Parágrafo Único - O formato de Monografia consiste em um trabalho individual, com tema de livre escolha do aluno e aval do orientador, desenvolvido na área de Ciências Atuariais ou correlatas.

Art 3 - O TCC deverá ser elaborado adotando-se o *template* para Monografia disponível no website da Biblioteca Central Zila Mamede – BCZM (<https://sisbi.ufrn.br/bczm/documento.php?id=309636091#.Y0bLUXbMLIU>). No website da BCZM também é disponibilizado orientações gerais para elaboração de referências e normas da ABNT.

Art 4 - Para matrícula no componente de TCC, o discente deverá enviar para Coordenação de Curso o Formulário de Cadastro de Orientação (APÊNDICE A), com a indicação de aceite e assinatura do orientador e coorientador, quando houver, no prazo estabelecido pela Coordenação de Curso.

- § 1. O Formulário de Cadastro de Orientação deverá ser encaminhado para o e-mail da coordenação de curso (cienciasatuariaisufrn@gmail.com), no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do primeiro dia letivo do calendário acadêmico do semestre vigente.
- § 2. Caso o aluno não obtenha êxito na formalização de orientação, deverá entrar em contato com a coordenação do curso, antes do encerramento do prazo de matrícula no TCC, para que lhe seja designado um orientador.
- § 3. Poderão ser orientadores de TCC apenas os docentes do quadro permanente da UFRN e em exercício efetivo no semestre vigente. Quando o orientador não tiver ministrado componentes curriculares obrigatórios para o curso de Ciências Atuariais nos últimos 4 (quatro) semestres, obrigatoriamente, deverá ter um coorientador que preencha este critério.
- § 4. O orientador, ao assinar o Formulário de Cadastro de Orientação de TCC, está aceitando as normas expostas neste documento e deverá cumprir as suas exigências independentemente da Unidade Acadêmica de lotação.
- § 5. A substituição de orientação poderá ser solicitada por ambas as partes até o prazo de 10 semanas contadas a partir do primeiro dia letivo do calendário acadêmico do semestre vigente. Para tanto, o aluno ou orientador devem encaminhar justificativa por escrito à coordenação do curso.
- § 6. Em caso de substituição de orientação, a coordenação do curso deverá designar um novo orientador em um prazo máximo de 10 dias úteis.
- § 7. Será permitida uma única substituição de orientação por semestre letivo.
- § 8. A continuidade do mesmo projeto, sob orientação de um novo orientador, só será possível se o orientador anterior manifestar esta posição claramente na carta de desistência.
- § 9. Cada docente poderá orientar no máximo (04) alunos simultaneamente.

Art 5 - As orientações deverão ser programadas, em dia e horário, entre orientador e orientando(s) de acordo com o avanço do trabalho e compatível com os horários de aulas de ambos.

Art 6 - Compete exclusivamente ao professor orientador considerar o trabalho apto para a apresentação à Banca Examinadora.

Art 7 - Para defesa do TCC, o discente deverá apresentar junto à coordenação do curso em até 20 dias que antecedem o encerramento do período letivo, segundo o calendário acadêmico do semestre vigente, os documentos abaixo:

- I. Formulário de Cadastro de Banca Examinadora preenchido (enviar para o e-mail <cienciasatuariaisufrn@gmail.com>);
- II. Formulário de declaração de monografias contendo “termo de autorização”, “declaração de originalidade” e “declaração de direitos autorais” (entregar impresso e assinado na secretaria do curso);
- III. Arquivo digital da versão final da monografia em formato PDF ou equivalente (enviar para o e-mail <cienciasatuariaisufrn@gmail.com>).

Parágrafo Único - Os formulários encontram-se disponíveis online na página oficial do curso de graduação em Ciências Atuariais <www.graduacao.ufrn.br/atuarial>.

Art 8 - O aluno deverá entregar uma cópia impressa do TCC ao orientador e ao membro da banca na data estipulada pelo orientador.

Art 9 - O trabalho desenvolvido será apresentado perante uma Banca Examinadora composta do Professor-Orientador, que a preside, e um professor convidado pelo orientador.

- § 1. Em sua avaliação, a banca examinadora considerará os seguintes critérios: objetivos bem definidos e relevantes às Ciências Atuariais (considerando sua interdisciplinaridade); justificativa baseada em literatura pertinente às Ciências Atuariais; metodologia adotada apropriada para responder a pergunta de pesquisa; apresentação e análise dos resultados coerentes com os objetivos propostos; conclusão do trabalho demonstrando seus desdobramentos e contribuições; conhecimento técnico e científico aplicados corretamente; coerência e coesão textual na argumentação, seguindo as normas vigentes da ABNT e da língua portuguesa; consistência e pertinência na apresentação oral do trabalho; resposta aos questionamentos dos avaliadores.
- § 2. A apresentação do TCC ocorrerá na penúltima semana do semestre letivo, durante o Seminário de Monografias do curso de Ciências Atuariais da UFRN, do semestre vigente. O Seminário de Monografias representa um evento científico que certificará os apresentadores e participantes ouvintes.
- § 3. A ordem da apresentação dos trabalhos será definida pela organização do evento.
- § 4. O aluno deve respeitar o tempo máximo de 20 minutos para sua apresentação.
- § 5. A arguição (comentários, perguntas e respostas) sobre a monografia deve respeitar o tempo máximo de 20 minutos e para ser aprovado o aluno deve,

obrigatoriamente, responder satisfatoriamente a todas as perguntas realizadas pela banca examinadora nesse período.

§ 6. O aluno que necessitar antecipar a data da defesa de monografia deve fazer a solicitação via requerimento na secretaria do curso, apresentando a justificativa e os seus respectivos documentos comprobatórios, no prazo mínimo de 30 dias que antecedem a data de defesa solicitada. O pedido será julgado pelo colegiado do curso.

§ 7. A banca examinadora deve atribuir o conceito: APROVADO ou REPROVADO após a realização da banca examinadora pública, considerando a avaliação da parte escrita e da apresentação.

§ 8. Não serão aceitas solicitações de prorrogação de prazo para realização das bancas examinadoras. Caso os prazos e regras não sejam cumpridos, o aluno estará automaticamente REPROVADO.

Art 10 - O aluno deverá enviar ao e-mail da coordenação (cienciasatuariaisufrn@gmail.com), com cópia para o e-mail do seu orientador, o arquivo final, no formato .pdf, de sua monografia no prazo máximo de 1 dia útil que antecede o período de consolidação final das notas do semestre vigente. Nesse mesmo prazo, o orientador deve encaminhar ao e-mail da coordenação o seu aceite da versão final apresentada pelo aluno.

§ 1. O aluno deverá depositar o seu TCC na Biblioteca Digital de Monografias - BDM da UFRN e encaminhar comprovante de depósito ao e-mail da coordenação no prazo máximo de 1 dia útil que antecede o período de consolidação final das notas do semestre vigente.

§ 2. O aluno só ficará apto a colar grau após submissão do TCC no Repositório da BDM.

Art 11 - Quando for identificado plágio acadêmico por parte de algum dos membros avaliadores, o trabalho será REPROVADO independente da extensão do conteúdo identificado como plágio.

Parágrafo Único - Caberá ao aluno recurso dessa decisão em até 24 horas após a divulgação do resultado final, sendo de sua exclusiva responsabilidade provar a inexistência de conteúdo indevidamente utilizado.

Art 12 - É de responsabilidade exclusiva do orientador transmitir e notificar à coordenação do curso de graduação a avaliação final do aluno até 2 (dois) dias que antecedem o período de consolidação de notas, segundo o calendário acadêmico do semestre vigente. A notificação deve ocorrer via e-mail institucional da coordenação (cienciasatuariaisufrn@gmail.com) e pela ata de

defesa protocolada junto a secretaria do curso. O não envio da nota à coordenação do curso no prazo indicado implica em reprovação do aluno.

Art 13 - Todos os documentos relacionados neste regulamento serão arquivados em versão digital junto à secretaria de graduação.

Art 14 - O descumprimento das normas e prazos contidos nesta portaria implicará na reprovação do aluno.

Art 15 - Os casos omissos e/ou excepcionais serão deliberados pelo colegiado do curso de ciências atuariais.

Este regulamento revoga e substitui o anterior.

(a) José Vilton Costa – Coordenador de Curso

APÊNDICE A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ORIENTAÇÃO

(A ser preenchido e enviado para o e-mail:

cienciasatuariaisufnr@gmail.com, contendo no campo **assunto**: “Termo de aceite: **NOME DO ALUNO**”)

Declaro que aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) aluno(a) _____, matrícula _____, conforme as normas e prazos estabelecidos pelo Regimento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciências Atuariais, durante o período letivo _____.

Declaro também, que o aluno apresentou o projeto de TCC, com título provisório ou tema _____, o qual avalio ser possível ser desenvolvido pelo aluno durante o período letivo vigente.

Natal, de de .

Orientador

Nome:

Matr:

Co-orientador (se houver)

Nome:

Matr: